

ATA CMAS

Aos doze dias do mês de julho de 2021 as 14:30 horas, teve início a reunião do CMAS, via grupo de Whatzapp. A presidente iniciou a reunião e cumprimentou a todos presentes e apresentou a pauta. Analise e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do FEAS, onde especifica todas as ações da Assistência Social. O grupo analisou e aprovou o referido Plano que vai anexa a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim Secretaria Executiva dos Conselhos Aguina Machado de Moraes e demais presentes. *Aguina Machado de Moraes*

[15:06, 12/07/2021] Samara Compras: APROVADO

[15:32, 12/07/2021] Pastor Wellington: aprovado

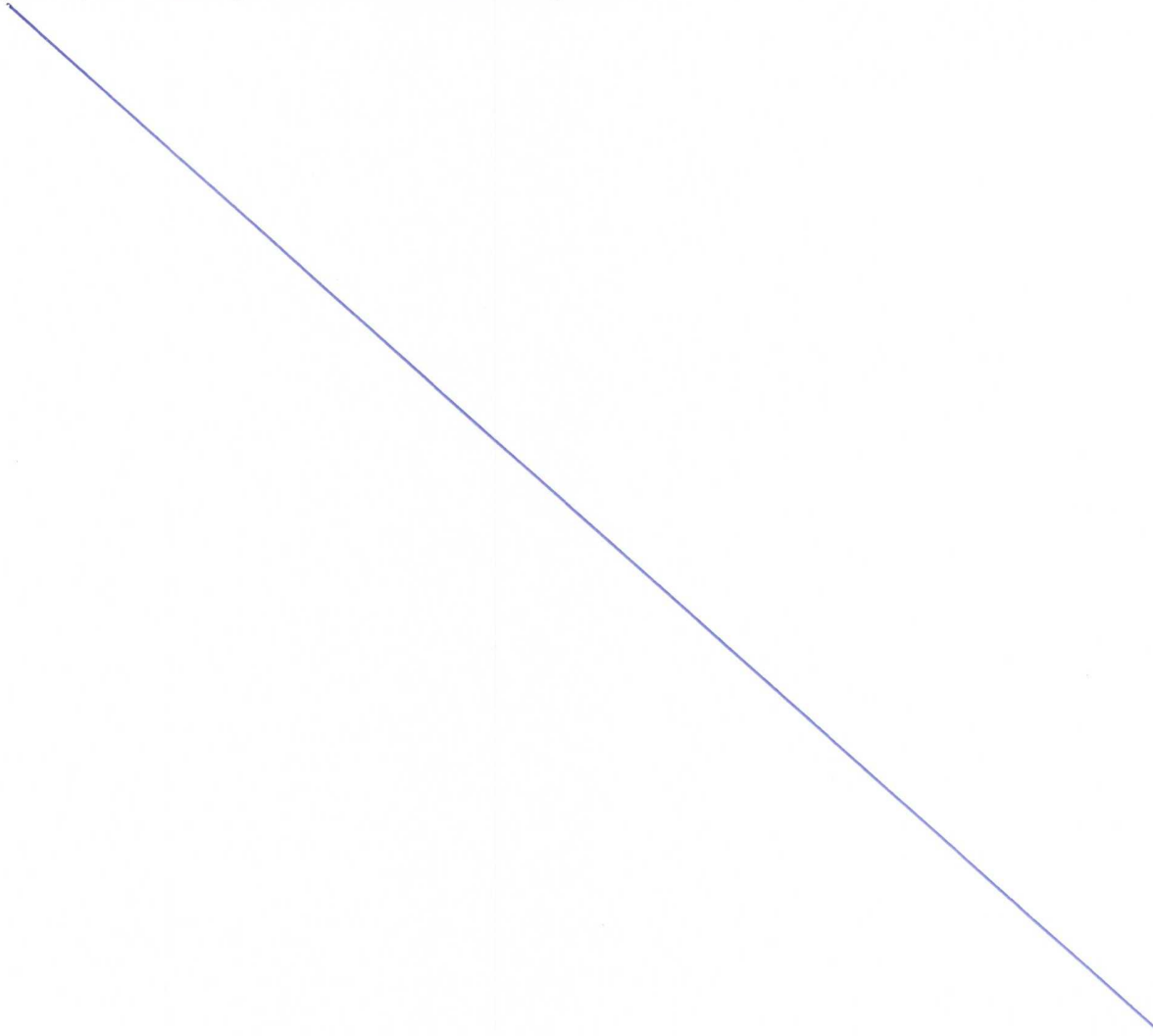
[15:40, 12/07/2021] Jeane Pinheiro: Aprovado

[15:48, 12/07/2021] Cleci CMAS: Aprovado

[15:54, 12/07/2021] +55 66 9623-5625: Aprovado

[16:38, 12/07/2021] +55 66 8407-3099: Aprovado

[09:10, 13/07/2021] Elizete Sec Educacao: Aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XXX
PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS MT 2021

Trata-se do preenchimento e envio do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso, exercício 2021. São obrigatórias e estão sujeitas ao disposto conforme DECRETO ESTADUAL Nº 721/2020, observando o Art. 10 "Os repasses dos recursos serão bloqueados nas seguintes situações: I - omissão da apresentação do Plano de Ação dentro do prazo estabelecido pela SETASC; os art. 2º, inciso I e art. 5º § 1º, citamos ainda o art 10 que trata da situação de bloqueio de repasse e conforme o art. 11 "A inobservância das obrigações estabelecidas neste Decreto ou emprego irregular dos recursos financeiros repassados acarretará a devolução pelo Município dos recursos transferidos pelo FEAS, atualizados monetariamente." Citamos ainda o Art. 7º "As informações prestadas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução das ações, serviços, programas ou projetos, cujos recursos utilizados foram objeto da transferência realizada ao Município, em boa ordem e conservação, conforme Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017, devidamente identificada e à disposição da SETASC e Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do julgamento das contas do Município pelo TCE".

Município-MT:*

Paranaita-MT

Nome do Responsável pelo Preenchimento:*

Michele Rupolo

CPF do Responsável pelo Preenchimento:*

975.425.801-59

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome do Prefeito:*

Osmar Antonio Moreira

1.2 CPF do Prefeito:*

345.480.179-68

1.3 Nome do(a) Secretário(a):*

Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior

1.4 CPF do(a) Secretário(a):*

695.425.971-34

1.5 Contato do(a) Secretário(a)(E-mail):*

adm@paranaita@hotmail.com

1.6 Contato do(a) Secretário(a)(Telefone):*

(66) 9-8422-3177

1.7 CNPJ do FMAS:*

13.570.834/0001-84

1.8 Número do Ato de Criação do FMAS:*

853/2011

1.9 Nome do Ordenador de Despesas do FMAS:*

Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior

1.10 CPF do Ordenador de Despesas do FMAS:*

695.425.971-34

1.11 Contato do Ordenador de Despesas do FMAS (e-mail):*

(66) 9-8422-3177

1.12 Nome do Presidente do CMAS:*

Darileia Marin Navarro

1.13 CPF do Presidente do CMAS:*

913.339.701-53

1.14 Contato do CMAS E-mail:*

cmas@paranaita.mt.gov.br

1.15 Mandato do Presidente do CMAS:*

2020/2022

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO FEAS-MT:

2.1 Banco:*

Brasil

2.2 Agência:*

8237-6

2.3 Conta Corrente:*

500-2

3. PREVISÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA

Informar a previsão de execução física por serviço/benefício socioassistencial, ou seja, deverá ser preenchida conforme o volume de atendimentos/acompanhamentos ou concessões previstas para o exercício fiscal de 2021, caso não houver informar com 0. Caso a previsão de execução seja através de entidades privadas (Parceria) informar a quantidade de parcerias vigentes.

3.1 Serviços de Proteção Social Básica - PSB:*

Serviço	Qdade
3.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(Famílias Acompanhadas):*	41
3.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(usuário atendidos):*	104
3.1.3 Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola(Formulários Preenchidos):*	38
3.1.4 Equipe Volante(Usuários Atendidos):*	0
3.1.5 Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas(Usuários acompanhados):*	0
3.1.6 Serviços de PSB Executado de Forma Indireta (Parcerias):*	0

3.2 Serviços de Proteção Social Especial - PSE:

3.2.1 Serviço de Proteção e Atend. Espec. à Famílias e Indivíduos - PAEFI (Famílias Acompanhadas):*	100
3.2.2 Serviço de Proteção a Adolesc. em Cump. de Medida Socioed. de LA e PSC (Usuários atendidos):*	25
3.2.3 Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias(Usuários atendidos):*	40
3.2.4 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua(Usuários atendidos):*	40
3.2.5 Serviço de Acolhimento Institucional(Usuários atendidos):*	20
3.2.6 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências(Usuários atendidos):*	10
3.2.7 Serviços de PSE Executado de Forma Indireta (Parcerias):*	15

3.3 Benefícios Eventuais(previsão da quantidade de benefícios a serem concedidos):

3.3.1 Auxílio Natalidade:*	0
3.3.2 Auxílio Funeral:*	36
3.3.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária:*	500
3.3.4 Auxílio por Situação de Calamidade Pública:*	114

4. Previsão de Financiamento

Neste item deverão ser inseridas as informações referentes à previsão de execução financeira, com os recursos do Cofinanciamento estadual, para o ano de 2021. A gestão municipal também deverá informar o valor de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para a execução da Política de Assistência Social, conforme Decreto MT N° 721/2020, em seu art. 2º, inciso II.

4.1 Previsão de Receita	Total
4.1.1 Saldo passível de reprogramação do Cofinanciamento Estadual - FEAS em 31/12/2020:	R\$ 0,00
4.1.2 Valor do Cofinanciamento Estadual - FEAS previsto para recebimento em 2021:	R\$ 40.414,40
4.1.3 Valor Total Previsto de Receita do Cofinanciamento Estadual - FEAS para 2021	R\$ 40.414,40
4.1.4 Previsão de Recursos Próprios a serem Alocados no FMAS para o exercício de 2021:	R\$ 2.517.050,00
4.2 Previsão de Execução Financeira com o FEAS MT em 2021 (caso não houver informar com 0)	R\$ 40.414,40
4.2.1 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Básica - PSB no ano de 2021:	R\$ 16.000,00
4.2.1.1 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSB:*	R\$ 0,00
4.2.1.2 Com Conservação e Adaptação de Imóvel (Imóveis Públicos com destinação exclusiva aos programas/serviços Socioassistenciais):*	R\$ 6.000,00
4.2.1.3 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSB:*	R\$ 7.000,00
4.2.1.4 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSB:*	R\$ 3.000,00
4.2.1.5 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*	R\$ 0,00
4.2.2 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Especial - PSE no ano de 2021:	R\$ 5.414,40
4.2.2.1 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSE:*	R\$ 0,00
4.2.2.2 Com Conservação e Adaptação de Imóvel (Imóveis Públicos com destinação exclusiva aos programas/serviços Socioassistenciais):*	R\$ 500,00
4.2.2.3 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSE:*	R\$ 4.000,00
4.2.2.4 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSE:*	R\$ 914,40
4.2.2.5 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*	R\$ 0,00
4.2.3 Previsão de execução financeira com Gestão do SUAS no ano de 2021:	R\$ 5.000,00
4.2.3.1 Despesas com Material de Consumo:*	R\$ 1.000,00
4.2.3.2 Despesas com Contratação de Serviços (Pessoa Física/Jurídica):*	R\$ 0,00
4.2.3.3 Despesas de Investimento (Equipamentos e Materiais Permanentes):*	R\$ 4.000,00
4.2.4 Previsão de execução financeira com a concessão de Benefícios Eventuais no ano de 2021:	R\$ 14.000,00
4.2.4.1 Auxílio Natalidade:*	R\$ 3.000,00
4.2.4.2 Auxílio Funeral:*	R\$ 6.000,00
4.2.4.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária:*	R\$ 3.000,00
4.2.4.4 Auxílio por Situação de Calamidade Pública:*	R\$ 2.000,00

5. ASSINATURAS

(Porfival Theodolino Hauer Junior)
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

(Porfival Theodolino Hauer Junior)
Ordenador (a) de Despesas do FMAS

(Darileia Marin Navarro)
Presidente do CMAS